

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá**

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. ATO DE ARQUIVAMENTO/2022

Araxá, 16 de dezembro de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO**Indexado ao Processo:** 2100.01.0075198/2021-70**Requerente:** Joaquim Teresvaldo dos Santos Neto**Imóvel da intervenção:** Fazenda Veados**Município:** Santa Juliana**Objeto:** Supressão de Vegetação Nativa**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº 2100.01.0075198/2021-70 em questão foi formalizado em 17/01/2022;

Considerando que o processo perdeu o objeto, o arquivamento se deu em razão da desistência e solicitação de arquivamento pelo proprietário.

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado por perda de objeto."

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico do processo administrativo nº. 2100.01.0075198/2021-70 relativo ao empreendimento Fazenda Veados/Joaquim Teresvaldo dos Santos Neto, inscrito no CPF sob o nº. 080.650.326-21, localizado na zona rural do município de Santa Juliana/MG, por desistência.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 28/12/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57911657** e o código CRC **A41614A8**.

Referência: Processo nº 2100.01.0075198/2021-70

SEI nº 57911657